

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO**

**Número da ATA: 31/2017 (Sequência: 3)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

REUNIDA A COMISSÃO, APÓS A HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA VIBRON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, FORA CONSIDERADA INABILITADA E EXCLUÍDA COMO VENCEDORA DO PROCESSO EM QUESTÃO. A MESMA FAZ REFERÊNCIA A NÃO APRESENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL, DA CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL COM PRAZO DE VALIDADE CONSIDERADO VÁLIDO. OCORRE QUE, NÃO TOMANDO CIÊNCIA DA ENTREGA DESTE DOCUMENTO, A COMISSÃO JULGOU A EMPRESA VIBRON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME INABILITADA, CONVOCANDO A EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - ME COMO VENCEDORA, E TENDO ESTA ACEITADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE ACEITE, DATADA DE 11 DE JANEIRO DE 2018. NESTE SENTIDO, APÓS LIGAÇÃO TELEFÔNICA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA ORA INABILITADA, SENHOR VÁGNER, FICOU EVIDENCIADO QUE O PROTOCOLO DO REFERIDO DOCUMENTO FORA ASSINADO E DATADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2017 PELA FUNCIONÁRIA NATÁLIA, RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DESTE ENTE MUNICIPAL, NÃO SENDO, CONTUDO, REPASSADO AO SETOR DE LICITAÇÕES. OCORRE QUE, A ADENTRAR AO RECESSO COLETIVO NÃO FORA IDENTIFICADO TAL ENTREGA. A COMISSÃO ENTENDE QUE A MANUTENÇÃO DO PREÇO DECLARADO VENCEDOR E O CUMPRIMENTO DO PRAZO LEGAL, FAZ DA EMPRESA VIBRON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME VENCEDORA DO REFERIDO ITEM EM QUESTÃO. A DECISÃO DESTA COMISSÃO É PELA HOMOLOGAÇÃO E EMISSÃO DE NOVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. NADA MAIS, ENCERRA-SE A SESSÃO.

Luiz Alves, 15 de Janeiro de 2018

**COMISSÃO:**

JOÃO DEVILART BRONDI DOS SANTOS

CÍCERO GRAF

ANGELA NEUNFELDT



Handwritten signatures in blue ink on a dotted line. The first signature is large and stylized. The second signature is smaller and appears to be 'Luiz'.